



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 35 / 2016

*Autoriza abertura de crédito
suplementar por Excesso de
Arrecadação no Orçamento Vigente e
dá outras providências.*

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	177
103051004	Vigilância em Saúde	
10021	Adquirir Equip Vigilância Epidemiológica	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
01 0055 0518 0518	Ações de Controle e Redução de Riscos	27.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferência de Recursos do Estado para a Saúde, código reduzido 1, no valor de R\$ 40.351,89, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 15 de junho de 2016.

MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 35/2016, de 15 de junho de 2016, que “*Autoriza abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.*”.

Carmo do Paranaíba, 15 de junho de 2016.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente à aquisição de materiais permanentes para uso nas salas de observação das Unidades de Saúde.

Os recursos foram liberados pela Resolução 5101/2015 no valor de R\$ 40.351,89 e ingressaram nos cofres do Município em Março de 2016 e não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

Prefeito Municipal

MUNICIPIO CARMO DO PARANAÍBA - MG

FMS - FUNDO MUNICIPAL DIFMS

RELAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS

EXERCICIO: 2016

4320

RS 1,00

RELAÇÃO DE RECEITA VALOR ARRECADADO

EXERCÍCIO:

PERÍODO : JANEIRO A JUNHO

Conta	Classificação	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
1	00 04 1 7 2 2 33		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	40.351,89
	MARÇO	01 0055 0518 0518		40.351,89
TOTAL				40.351,89

TOTAL POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
01 0055 0518 0518	ACOES DE CONTROLE E REDUÇÃO DE RISCOS RES 5101/15	40.351,89
TOTAL		40.351,89